

AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF nº 01.256.137/0001-74

Avenida Rio Grande, nº 5.000, Distrito Industrial III, CEP 38.001-970, Uberaba - MG

**no montante total de
R\$50.000.000,00
(cinquenta milhões de reais)**

BANCO MERCANTIL DE INVESTIMENTOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, 654, 9º andar, Centro, CEP 30.160-912, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.169.557/0001-72 ("**Coordenador Líder**") e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Coordenador Contratado**") e, em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**", por meio do presente aviso ao mercado, vêm a público comunicar que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), 50.000 (cinquenta mil) certificados de direitos creditórios do agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 1ª (primeira) emissão da **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Rio Grande, nº 5.000, Distrito Industrial III, CEP 38.001-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.256.137/0001-74 ("**CDCA**" e "**Emitente**", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o montante total de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais (conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada) a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160 e com a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, com intermediação dos Coordenadores ("**Oferta**" e "**Emissão**", respectivamente). Os termos e condições da Emissão e da Oferta são estabelecidos no "*Instrumento de Emissão de Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 1ª (Primeira) Emissão da Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda.*" celebrado em 20 de outubro de 2023, entre a Emitente e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CDCAs e representante da comunhão de interesses dos titulares dos CDCAs ("**Agente Fiduciário**" e "**Instrumento de Emissão**", respectivamente).

Rito de Registro de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA ou da CVM, e foi apresentada conforme rito de registro automático previsto na Resolução CVM 160 e nas demais normas expedidas pela CVM.

Registro da Oferta na CVM

O registro da Oferta foi requerido perante a CVM em 31 de outubro de 2023.

Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	31 de outubro de 2023
2	Registro da Oferta na CVM	31 de outubro de 2023
3	Divulgação deste Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início	31 de outubro de 2023
4	Início do Período de Subscrição	01 de novembro de 2023
5	Encerramento do Período de Subscrição	10 de novembro de 2023
6	Data de Encerramento da Oferta e Divulgação do Anúncio de Encerramento	10 de novembro de 2023

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão imediatamente divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da CVM e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ART. 26, X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CDCA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ART. 86 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CDCA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE

REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.



São Paulo, 31 de outubro de 2023.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR CONTRATADO



ASSESSOR JURÍDICO DA OFERTA

